



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

---

**Comissão de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL**

**ATA do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 de 06 de fevereiro de 2023  
PROCESSO Nº 2770/22.**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 003/2023, QUE TEM POR OBJETIVO AFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TAMBÉM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se, o Pregoeiro Sr. **CLÁUDIO RIBEIRO PERDOMO**, a equipe de apoio formada pelos servidores **TAMARA MELEGARI CANDIDO e JULIANNA GORNI SOARES CUNHA**, nomeados através da Portaria nº 066/2022 de 24/06/2022, e os representantes das empresas abaixo relacionadas para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, autorizado pelo Senhor Gestor no procedimento em tela, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução do objeto acima mencionado, de conformidade com os Anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da publicação do aviso de licitação em epígrafe no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, jornal de grande circulação (Jornal Extra), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 25/01/2023.

Empresas participantes:

1. **A C COSTA TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 21.749.086/0001-20), por meio de sua representante, a Sra. Anarley Cajueiro da Costa, RG nº 10.259.474-4 DETRAN-RJ e CPF nº 076.614.637-50;
2. **ALPHA – PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 30.110.781/0001-38), por meio de seu representante, o Sr. Eduardo Hespanhol Bastos Barros, RG nº 123212839 IFP-RJ e CPF nº 092.320.027-44;
3. **FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 09.613.503/0001-07), por meio de seu representante, o Sr. Fábio Junior Ribeiro Contildes, RG nº 133451161 IFP-RJ e CPF nº 102.450.397-67.

Na hora prevista, o Sr. Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento e conferência dos documentos dos representantes pela equipe técnica (envelope “A – Credenciamento”); As empresas acima credenciadas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Ultrapassada esta fase, foi aberto o envelope “B – Proposta Comercial” e os preços divulgados aos presentes e digitados pela equipe no Sistema de Controle de Lances; em seguida as propostas das empresas foram classificadas, de acordo com o item 11 do Edital, e convocadas pelo Sr. Pregoeiro para iniciar a fase de lances verbais. Neste instante, a representante da empresa **A C COSTA TREINAMENTOS LTDA**, fez um questionamento acerca do item 11.1.1.2. do Edital, uma vez que a mesma apresentou um anexo à proposta e as demais não apresentaram o anexo, apenas a proposta. Consta anexo relatório contendo todos os lances ofertados pelas licitantes.

A seguir o Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do envelope “C Documentação”, da empresa que apresentou melhor oferta, em cada caso. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Neste momento, a representante da empresa **A C COSTA TREINAMENTOS LTDA** alegou que o CNAE da empresa **FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**, que apresentou a melhor oferta durante a fase de lances, não aderiu ao objeto licitado, sendo conferido e ratificado pelo pregoeiro e equipe de apoio, estando, desta forma **INABILITADA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

---

O Pregoeiro, então, deu prosseguimento examinando a oferta subsequente na ordem de classificação, com base no item 12.12 do Edital. Na sequência, abriu o envelope de habilitação da **segunda colocada (A C COSTA TREINAMENTOS LTDA)**.

Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida toda a documentação foi encaminhada aos licitantes para rubricarem e tomarem conhecimento dos documentos apresentados.

Em seguida, constatando que os documentos apresentados pela empresa atendiam aos requisitos do Edital, foi declarada **habilitada e vencedora** a empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	Valor unit.	VALOR TOTAL
1	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TAMBÉM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.	600	Unid.	A C COSTA TREINAMENTOS LTDA	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00

Os representantes das empresas participantes do certame não manifestaram interesse em interpor recurso de todo o certame do Pregão em epígrafe. Em prosseguimento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, na forma acima.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Pregoeiro **CLÁUDIO RIBEIRO PERDOMO** deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu **TAMARA MELEGARI CANDIDO** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

---

**CLÁUDIO RIBEIRO PERDOMO**  
Pregoeiro  
Mat. 2370-1

---

**TAMARA MELEGARI CANDIDO**  
Equipe de Apoio  
Mat. 12096/1

---

**JULIANNA GORNI SOARES CUNHA**  
Equipe de Apoio  
Mat. 612597-2/1

**A C COSTA TREINAMENTOS LTDA**

**ALPHA – PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**